



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE MINISTRO Nº , DE 2023
(Do Sr. Deputado **JUNIO AMARAL**)

Requer a convocação da Ministra da Saúde, Nísia Trindade, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca das orientações estratégicas para o Plano Plurianual e para o Plano Nacional de Saúde, aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde, no âmbito da Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023.

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, § 2º, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, IV e 219, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, seja convocada a Ministra da Saúde, Nísia Trindade, para prestar esclarecimentos acerca das orientações estratégicas para o Plano Plurianual e para o Plano Nacional de Saúde, aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde, no âmbito da Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Apreciado na 344ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde – CNS, a Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros integrantes do órgão colegiado mencionado. Tal normativa dispõe sobre as orientações estratégicas para o Plano Plurianual



e para o Plano Nacional de Saúde, provenientes da 17ª Conferência Nacional de Saúde, além das prioridades para as ações e serviços públicos de saúde.

Assim, conforme o art. 1º da Resolução citada, tais orientações estratégicas são publicadas “com vistas a contribuir com o processo democrático e constitucional de formulação da política nacional de saúde”. E, diante da sua deliberação pelo Conselho, houve a homologação da Resolução pela Ministra da Saúde, Nísia Trindade.

“É um conjunto de proposições que têm a perspectiva de incidir no PPA e no PNS, trazidos de forma ampla para que tragam as prioridades, sem invisibilizar a diversidade e a pluralidade refletidas na Conferência”, comentou a coordenadora adjunta da Comissão de Relatoria do CNS, Priscilla Viegas.

Logo, evidencia-se a relevância das disposições presentes na Resolução mencionada. Contudo, analisando seus anexos e as orientações presentes nestes, verifica-se a completa incidência ideológica e anticientífica de pautas que são defendidas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Dentre esses pontos completamente ideológicos e anticientíficos, tem-se: i) a pretensão de enfrentamento ao patriarcado; ii) a revisão da Política Nacional de Saúde Integral LGBT para atualização dos protocolos e redução da idade de início de hormonização para 14 anos; iii) além do reconhecimento de manifestações culturais de religiões de matriz africana e suas unidades territoriais, como terreiros e casas de religiões, como equipamentos promotores de saúde e cura complementares do Sistema Único de Saúde, “no processo de promoção da saúde e 1ª porta de entrada para os que mais precisavam e de espaço de cura para o desequilíbrio mental, psíquico, social, alimentar (...)”.

Como se não fosse suficiente tamanhos absurdos constarem como orientações estratégicas do Conselho, a Resolução também almeja a legalização do aborto e a legalização da maconha no Brasil. Questiona-se, obviamente, qual a base científica e qual o vínculo com políticas públicas de saúde a legalização de uma prática homicida, a do aborto, e também a



validação do uso de um entorpecente que gera dependência química e traz prejuízos reais a milhares de famílias no Brasil.

A nossa legislação é clara acerca de ambos assuntos, pelo que a prática do aborto e o uso de entorpecentes, como a maconha, são crimes em nosso país.

E, surpreendentemente, essa Resolução foi aprovada, conforme matéria veiculada pelo próprio Conselho Nacional de Saúde, por unanimidade. Logo, os conselheiros titulares que representam o Ministério da Saúde, dentre eles a própria ministra da Saúde, Nísia Trindade, concordaram com os pontos mencionados e expressos no Anexo II da Resolução citada.

Tamanha foi a concordância que a própria assessoria da Ministra da Saúde considerou “que o documento é histórico para o Brasil e para o SUS”, além de que “dá condições não só de influenciar no PPA como servir de ferramenta de monitoramento dos resultados da Conferência”¹. Sua assessoria ainda conclui que “vemos uma facilidade enorme desse documento incidir sobre os planos”.

Ante o exposto, se faz urgente e necessário que a Ministra da Saúde preste esclarecimentos a esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle em virtude da aprovação, homologação e influência das orientações estratégicas oriundas da Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, no Plano Plurianual e no Plano Nacional de Saúde, razão pela qual solicitamos o apoio aos deputados na aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

¹ Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/3091-conselho-nacional-de-saude-publica-resolucao-com-prioridades-para-o-sus-a-partir-das-deliberacoes-da-17-conferencia-nacional-de-saude>. Acesso em 27 jul. 2023.

